



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9453 , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica nº 156/PGE/2001, da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor RENATO BRAGA PANTOJA, Agente de Portaria, Cadastro nº 4759211.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2001, 113º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

